



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.042/20
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.020

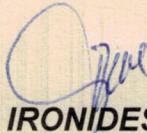
MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE RECICLAGEM – ABR.

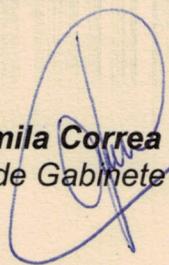
Art. 1º - Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO BASTENSE DE RECICLAGEM – ABR**, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, fundada em 7 de setembro de 2.018, estabelecida na Rua Luiz Guedes s/nº, na Cidade de Bastos – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.351.070/0001-06, registrada sob o nº 2.602 junto ao Oficial de Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Tupã – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de novembro de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito